

Jornal Oficial



Ano 8 - Sexta-feira, 11 de janeiro de 2013 - Nº 455

Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Jornal Oficial do Município de
C O R D E I R Ó P O L I S

7 ANOS
DEMOCRATIZANDO
A INFORMAÇÃO



26/08

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3.842 de 06 de dezembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.345,50 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0094	38.345,50
Total.....					38.345,50

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 38.345,50 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0103	240,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0112	2.510,50
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	370,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0120	32.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	580,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2333	01	0132	500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	700,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0140	260,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0141	130,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	300,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0146	70,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0151	95,00
06.01.00	4.6.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0160	90,00
Total.....					38.345,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.844 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	05	0591	24.000,00
Total.....					24.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.845 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :**COMUNICADO AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA QUE ESTARÁ ABERTO O CADASTRO PARA OS ALUNOS QUE ESTUDAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS E IRÃO UTILIZAR O PASSE ESCOLAR Á PARTIR DO DIA **21 DE JANEIRO DAS 8:00 AS 17:00**. DEVERÃO TRAZER XEROX DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 385 – CENTRO.



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0006	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.847 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0603	180,00
Total.....					180,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	180,00
Total.....					180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.848 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0014	16.985,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0025	172.027,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0056	1.595,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0057	51.530,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0271	48.401,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0340	5.675,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0342	9.350,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0349	45.422,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0351	1.825,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0352	2.590,00
Total.....					355.400,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	355.400,00
Total.....					355.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.849 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	05	0606	15.598,93
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	95	0607	7.401,07
Total.....					23.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	05	0328	15.598,93
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	95	0538	7.401,07
Total.....					23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.850 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.153,22 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	4.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	12.275,76
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0038	5.877,46
Total.....					22.153,22

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 22.153,22 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0442	22.153,22
Total.....					22.153,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.852 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 78.330,00 (setenta e oito mil e trezentos e trinta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0038	2.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0084	4.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	5.420,00

06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0133	7.270,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0146	2.430,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0231	6.200,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0309	24.100,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0405	5.420,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0406	5.800,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0415	15.490,00
Total.....					78.330,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 78.330,00 (setenta e oito mil e trezentos e trinta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	12.330,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	45.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0442	2.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0443	13.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0449	3.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0577	3.000,00
Total.....					78.330,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.853 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0086	153.000,00
Total.....					153.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0055	153.000,00
Total.....					153.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.854 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0135	4.600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0144	700,00
Total.....					5.300,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0055	5.300,00
Total.....					5.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.855 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.212,31 (trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e trinta e um centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0006	4.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	10.200,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0047	100,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0292	150,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0294	1.470,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0301	9.530,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0310	3.262,31
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0319	9.400,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0520	100,00
Total.....					34.212,31

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 34.212,31 (trinta e quatro mil, duzentos

e doze reais e trinta e um centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0293	8.812,31
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0311	1.470,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2344	01	0394	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0406	4.200,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0459	5.200,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0467	4.400,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0471	5.130,00
Total.....					34.212,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.856 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0094	14.600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	12.900,00
Total.....					27.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	7.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0141	20.000,00
Total.....					27.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.857 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.442,78 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0099	12 142,78
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0121	9.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0124	4.300,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0138	7.000,00
Total.....					32.442,78

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 32.442,78 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	4.942,78
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0107	16.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0136	11.500,00
Total.....					32.442,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.858 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	2.500,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28.843 9002 - 0006	01	0038	26.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0499	15.000,00
Total.....					43.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	43.500,00
Total.....					43.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.859 de 13 de dezembro de 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso I do 6º da Lei 2777/11 e da outras providências.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
01.01.00	01.031.7005.2257	3.1.90.94	5.000,00
01.01.00	01.031.7006.2258	3.1.90.11	10.000,00
01.01.00	01.031.7006.2258	3.1.90.13	3.000,00
01.01.00	01.031.7007.2339	3.1.90.11	5.000,00
01.01.00	01.031.7007.2339	3.1.90.13	7.000,00
01.01.00	01.031.7007.2339	3.1.90.94	5.000,00
Total.....			35.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
01.01.00	01.031.7008.2338	3.1.90.11	35.000,00
Total.....			35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.860 de 17 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0603	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.862 de 17 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	5.100,00
Total.....					5.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	5.100,00
Total.....					5.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.863 de 18 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.015,00 (quarenta e cinco mil e quinze reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	42.795,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	2.220,00
Total.....					45.015,00

05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	42.795,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	2.220,00
Total.....					45.015,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 45.015,00 (quarenta e cinco mil e quinze reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28.843 9002 - 0006	01	0038	33.580,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0043	7.710,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	2.220,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0231	250,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0603	1.255,00
Total.....					45.015,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.864 de 18 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.571,00 (sete mil e quinhentos e setenta e um reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0313	7.571,00
Total.....					7.571,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 7.571,00 (sete mil e quinhentos e setenta e um reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0311	7.571,00
Total.....					7.571,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.865 de 18 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 73.251,12 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	01	0090	500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2008 - 2292	01	0091	61.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	11.751,12
Total.....					73.251,12

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 73.251,12 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavo), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	73.251,12
Total.....					73.251,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.866 de 18 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.120,80 (três mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0326	3.120,80
Total.....					3.120,80

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.120,80 (três mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0311	3.120,80
Total.....					3.120,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.867 de 18 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 800.749,83 (oitocentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002	7.817,41
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0004	2.304,15
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0012	2.671,84
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0014	50.169,91
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0023	26.462,58
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	1.093,35
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0051	6.160,94
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0056	8.657,16
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0057	118.006,39
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0073	2.629,61
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0076	7,78
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0077	38,98
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0078	2.746,81
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0162	8.942,57
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0183	24.684,28
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0184	38.648,95
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0191	4.591,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0219	9.770,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0269	54,39
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0271	139.899,01
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0272	2.917,64
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0276	105,45
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0284	2.652,84
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0335	63,70
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0340	53.132,24
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0342	47.048,39
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0349	88.793,90
10.01.00	3.1.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0351	7.683,86
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0352	12.894,68
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0364	15.612,13
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0370	15.112,09
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0372	2.298,27
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0438	75.408,04
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0466	533,51

17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0474	1.315,87
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0486	16.477,16
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0493	1.426,45
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0495	1.916,50
Total.....					800.749,83

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 656.518,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0003	26.500,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0016	11.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026	22.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0027	20.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0053	44.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0060	18.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0062	16.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0064	25.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0075	11.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0185	29.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0187	20.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0189	17.000,00
08.02.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0247	17.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0273	15.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0275	33.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0277	44.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0279	30.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0281	29.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0283	36.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0287	55.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0288	19.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0343	29.760,46
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0354	47.680,18
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0362	10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0363	9.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0365	42.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0366	9.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0367	22.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0439	57.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0464	12.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0465	14.000,00
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0511	10.809,19
Total.....					800.749,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.697-A de 27 de dezembro de 2012

Exonera, o Secretário do Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. Benedito Aparecido Bordini - Secretário do Meio Ambiente e Agricultura – Ref. subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.616, de 19 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.708-A de 28 de dezembro de 2012

Convalida demissão, em decorrência de aposentadoria por invalidez de servidor lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 06 de setembro de 2012,

convalidada a demissão do servidor Sr. Jovail Aparecido Moreira da Cunha, portador do RG nº 8.425.226, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em decorrência de Aposentadoria por Invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 1.582, de 06 de março de 1986.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.713-A de 31 de dezembro de 2012

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Vania Maria Hespagnol Peruchi, portadora do RG nº 12.202.256-7, lotada no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Implantação e Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Vania Maria Hespagnol Peruchi, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.644, de 10 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.714 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Francisco Rafael Ferreira, para ocupar o cargo de Secretário de Negócios Jurídicos – Ref. (subsídio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2011, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.715 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, a Sra. Maria Teresa Baptistella Tonelotti, para ocupar o cargo de Secretária Finanças e Orçamento - Ref. (subsídio) - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2011, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.722 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2013, a Sra. Lourdes Aparecida Boteon Pio, portadora do RG nº 4.729.313, para ocupar o cargo de Secretária de Educação – Ref. (subsídio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.723 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. João Cesar Maniaes, portador do RG nº 8.635.143, para ocupar o cargo de Secretário de Cultura, Turismo e Eventos – Ref. (subsídio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.725 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2013, a Sra. Kellen Cristina Ramo Carandina, portadora do R.G. nº 25.206.968, para ocupar o cargo de Secretária da Saúde – Ref. (subsídio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.726 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Elisabete Pereira da Silva, portadora do R.G nº 5.205.060-0 – SSP/PR, para ocupar o cargo de Secretária da Mulher e do Desenvolvimento Social – Ref. (subsídio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2011, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.727 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Segurança, Transito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Geraldo Claudemir Maronesi, portador do R.G. nº 15.778.973, para ocupar o cargo de Secretário de Segurança, Transito e Defesa Civil - Ref. (subsídio) - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.728 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Benedito Aparecido Bordini, portador do R.G. nº 5.874.976-7, para ocupar o cargo de Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Ref. (subsídio) - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.729 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria do Desenvolvimento da Indústria e Comercio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, a Sra. Maria Antonia Zaia Spinelli, portadora do R.G. nº 15.435.593, para ocupar o cargo de Secretária do Desenvolvimento da Indústria e Comercio - Ref. (subsídio) - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.730 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Presidente Executivo do Gabinete da Presidência da Diretoria - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Antonio Luiz Vasques, portador do RG nº 4.503.776, para exercer o cargo de Presidente Executivo do Gabinete da Presidência da Diretoria - Ref. (subsídio) - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.731 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Presidente Executivo do Gabinete do Presidente - Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Giovane Henrique Genezelli, portador do RG nº 27.180.373-3, para exercer as funções do cargo de Presidente Executivo do Gabinete do Presidente - Ref. subsídio - Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

ANTONIO LUIZ VASQUES, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal - Pregão Presencial nº 001/2013, tipo "menor preço", "OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS".

Data de Encerramento: 23/01/2013 às 10:00 horas.

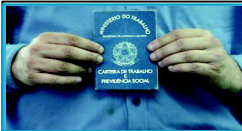
Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

Antonio Luiz Vasques
Presidente Executivo

Adão Jorge Lopes de Souza
Pregoeiro

Rematricula da Faculdade Municipal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA que a Faculdade Municipal a estará aberta de 14 a 18 de Janeiro para realização da rematrícula dos alunos cursistas. Os alunos deverão comparecer na Secretaria da Faculdade das 12h30min às 19h30min para efetuar a rematrícula.



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis
Balcão de Empregos
Vagas

Engenheiro de produção com perfil administrativo;
Gerente de contabilidade: planejar, organizar e supervisionar as atividades da contabilidade geral visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente , dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pela empresa. Supervisionar escrituração fiscal: ICMS , IPI , Iss , etc...;
Preparador de amostras para exportação (cerâmica);
Ajudante de jardineiro (pode ser aposentado até 55 anos) a empresa oferece : Unimed , transporte , refeição no local;
Administrativo com superior completo em administração de empresas , pacote office avançado, conhecimento e experiência em toda a rotina administrativa , salário inicial : 2.135,00;
Carreiros com disponibilidade para viagens internacionais;
Atendentes para lanchonete com disponibilidade de horário e finais de semana;
Muitas vagas no atacado de Limeira;
Telemarketing :200 vagas , a partir de 18 anos e segundo grau completo ou concluindo , homem ou mulher.

O PAT informa que estão abertas as inscrições para o curso de elétrica residencial básica , as inscrições são para homens e mulheres a partir de 18 anos, serão apenas 4 horas de aula com entrega de certificado. O curso será realizado no dia 22/02/2013, interessados deverão fazer sua inscrição no PAT.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO 02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTERNET

EXARNET

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de Janeiro

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045